

ACORDO DE CORREIO EDITORIAL NACIONAL E INTERNACIONAL

Entre:

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, pessoa coletiva de direito público com o n.º 600 014 690, com sede na Rua Professor Gomes Teixeira, nº 2, em Lisboa, adiante designado por "SGPCM", neste ato representado por **David João Varela Xavier** na qualidade de Secretário-Geral, com poderes para o ato,

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA, pessoa colectiva de direito privado com o n.º 500 920 192, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 43 – 2º Esq.º, em Lisboa, adiante designada por "API", neste ato representada por **João Maria Pinheiro de Moraes Palmeiro** e **Vitor Manuel de Almeida Brás** na qualidade respetivamente de Presidente e Vice-Presidente, com poderes para o ato,

e

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A., - Sociedade Aberta, com sede na Av. D. João II, nº 13, em Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500 077 568, com o capital social de € 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de euros), adiante designada por "CTT", neste ato representada por **João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento** e **João Carlos Ventura Sousa** na qualidade de Vogais do Conselho de Administração e respetivamente de Presidente e Vogal da Comissão Executiva, com poderes para o ato,

Conjuntamente designados por Partes, é celebrado o presente Acordo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer, ainda que de forma indicativa, o sistema de preços a vigorar na prestação pelos CTT de serviços de correio editorial de âmbito nacional e internacional, os quais incluem a aceitação, transporte e distribuição de Livros, Jornais e Publicações Periódicas, adiante designados por "JPP" (assim caracterizados e definidos pela Norma Complementar nº 40 ao Regulamento do Serviço Público de Correios, legitimada pelo nº 2 do Artigo 13º deste mesmo Regulamento).
2. Os preços e respetivas condições comerciais constantes deste Acordo são aplicáveis a qualquer interessado, seja ou não associado da API.
3. As Partes manifestam interesse em continuar a estabelecer este tipo de acordo de parceria, impulsionador do tráfego postal e, conseqüentemente, da expansão da atividade editorial e da divulgação da cultura e da identidade portuguesas no âmbito do regime jurídico de incentivo à leitura e ao acesso à informação aprovado pelo Decreto-Lei nº 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 22/2015, de 6 de fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 27/2017, de 10 de março.
4. Desenvolvendo e consolidando a parceria encetada com o referido Acordo, os CTT disponibilizam à API, envios em Saco Multipostal de forma gratuita, destinados à Escola Portuguesa de Maputo em Moçambique, iniciativa que se insere na estratégia nacional de promoção de língua portuguesa.

Cláusula 2ª
Preços

1. As Partes acordam que o Tarifário Nacional e o Tarifário Internacional anexos ao presente Acordo (Anexo I) aplicam-se exclusivamente aos JPP tal como referidos na Cláusula 1ª.
2. Os preços negociados são meramente indicativos e sugeridos pelas Partes, estando sujeitos a aprovação por parte da entidade reguladora do setor postal e confirmação das Partes antes do início de cada ano de vigência do presente Acordo.

Cláusula 3ª
Qualidade de Serviço

1. Os padrões de serviço aplicáveis aos serviços de correio editorial nacional são os seguintes:
 - Publicações diárias e semanais: D+1 para o Continente
D+2 para as Regiões Autónomas
 - Publicações com outras periodicidades: até D+3.
2. As Publicações diárias e semanais de âmbito nacional são expedidas na linha de encaminhamento do correio prioritário e devem conter na folha de rosto a indicação «Prioritário» junto da zona de representação de franquia.
3. A nível internacional, as Partes aceitam que a observação do padrão médio de serviço fica dependente das Administrações Postais de destino.
4. Os CTT propõem-se manter, no âmbito nacional e com a colaboração da API, um sistema de controlo de qualidade de serviço relativo à distribuição de JPP.

Cláusula 4ª
Iniciativas das Partes

1. A API compromete-se a, junto dos seus Associados, desenvolver os melhores esforços no sentido da utilização preferencial dos CTT como meio de cobrança do valor das assinaturas, através do seu serviço de Cobrança Postal.
2. Os CTT comprometem-se a enviar, no âmbito do programa promocional, controlo periódico da quantidade de envios efetuados.
3. Não serão desenvolvidas quaisquer ações com Editores que tenham pagamentos por regularizar junto dos CTT.

Cláusula 5ª
Campanhas de Angariação/Renovação Assinaturas

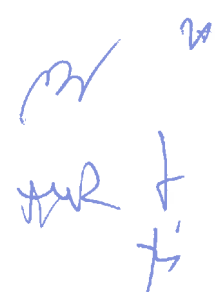
1. Os CTT e a API estão interessados em manter a medida de apoio relativa a campanhas de angariação e/ou renovação de assinantes promovidas pelos Editores, com o objetivo de dinamizar o segmento editorial, nomeadamente o canal de venda por assinatura.
2. No âmbito destas campanhas, os CTT comprometem-se a manter um apoio de **35%** aos editores aderentes nos âmbitos nacional e internacional, sobre os portes dos envios das publicações a expedir exclusivamente para potenciais assinantes ou no âmbito da renovação de assinaturas.

2
[Handwritten signatures and initials]

3. As publicações a expedir nos termos das campanhas de angariação / renovação de assinaturas não poderão exceder 25% do total de envios registado pelos CTT no ano anterior àquele em que for apresentada e aprovada a candidatura, com um limite máximo por título e por ano (Nacional e Internacional) de 60.000 envios.
4. Os Editores candidatar-se-ão às medidas de apoio mencionadas no número anterior em formulário próprio dos CTT, junto da API ou do seu gestor comercial, em que conste o conhecimento e aceitação do desconto publicitário previsto na clausula 6ª do presente acordo, com salvaguarda das publicações que em razão do seu estatuto editorial não aceitam publicidade.
5. Os Editores poderão utilizar o referido apoio a partir de 1 de abril 2021 até final do mesmo ano, em conformidade com os preços em vigor no ano 2021 e mediante aprovação da entidade reguladora.
6. Relativamente a cada candidatura efetuada pelos Editores nos termos do número 4 supra, os CTT atribuirão um número de contrato específico que deve ser exclusivamente utilizado para este tipo de envios, reservando os CTT, desde já, o direito de controlar e fiscalizar os respetivos envios.
7. Os CTT reservam o direito de não conceder o apoio mencionado no número 2 da presente cláusula ou proceder ao seu cancelamento, relativamente aos Editores que tenham pagamentos por regularizar, incluindo aqueles que tenham adquirido um determinado título cuja propriedade era anteriormente de outra entidade, mas com dívidas por liquidar.
8. O tráfego atribuído no âmbito do apoio mencionado no ponto 2. da presente clausula, poderá ser convertido em inserções publicitárias a realizar pelos CTT durante o período do acordo. O cálculo do valor das inserções publicitárias, será determinado com base nos envios apurados para o Pack Editorial e o preço médio dos envios da publicação em questão, realizados no ano 2020.
9. A API, no final de cada ano de vigência deste Acordo, comunicará aos CTT o resultado das campanhas de angariação /renovação de assinantes efetuadas pelos Editores ao abrigo da presente cláusula.
10. Os custos de expedição postal resultantes da aplicação da presente cláusula são excluídos da comparticipação atribuída pelo Estado ao abrigo do Decreto-Lei nº 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 22/2015, de 6 de fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 27/2017, de 10 de março.

Cláusula 6ª
Reciprocidade

1. As partes acordam ainda, que os Editores aderentes ao programa previsto na clausula 5ª se comprometem a fazer um desconto de 50% nos preços da sua tabela de publicidade para as inserções ou campanhas que poderão ser promovidas pelos CTT durante a vigência do presente acordo.
2. A percentagem do desconto e o montante máximo da publicidade a promover pelos CTT, são aqueles que resultam do apoio concedido sobre os exemplares expedidos ao abrigo do anterior acordo (apoio de 35% nos envios nacionais e internacionais).
3. As partes acordam também, que todo o trabalho de contato, organização, distribuição e controle da publicidade que venha a beneficiar do desconto previsto no nº 1 desta cláusula será feito pelos serviços da Associação Portuguesa de Imprensa



Cláusula 7ª
Revisão do Acordo

A API dispõe-se, em conjunto com os CTT, a desenvolver todas as diligências no sentido de, no último trimestre de 2021, iniciar um processo negocial tendo em vista definir um quadro de referência de evolução de preços e outras variáveis.

Cláusula 8ª
Boas Práticas

1. As Partes comprometem-se a desenvolver todos os esforços para a manutenção do espírito do presente Acordo e integral cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo, nomeadamente no que concerne a boas práticas de tesouraria.
2. O presente Acordo tem a duração de três anos, sendo objeto de revisão anual e, pode ser denunciado por qualquer das Partes, por carta registada com aviso de receção dirigida para o endereço da outra Parte constante do presente Acordo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre o termo de vigência.

Cláusula 9ª

No âmbito deste Acordo e para o serviço nacional, dar-se-á continuidade à Comissão de Acompanhamento constituída por representantes das Partes, as quais reunirão mediante solicitação prévia e escrita da outra.

Cláusula 10ª
Vigência


O presente Acordo entrará em vigor no dia 01 de abril de 2022, e vigorará até 31 de março de 2025,

Lisboa, 7 de abril de 2022

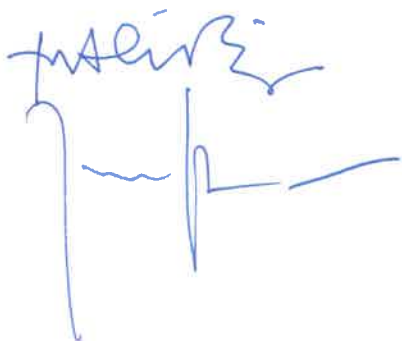
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA



CTT CORREIOS DE PORTUGAL, S.A., - Sociedade Aberta



ANEXO I
TARIFÁRIOS NACIONAL E INTERNACIONAL
2022

PREÇOS 2022

SERVIÇO NACIONAL

Diários, Publicações Periódicas Diárias e Semanárias

Prioritário

Escala de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,259€	0,977€
>100 g - 250 g	0,167€	1,876€
>250 g - 500 g	0,122€	2,354€
>500 g - 2 000 g	1,324€	0,547€

Diários, Publicações Periódicas com outras periodicidades e Livros ⁶⁾

Normal

Escala de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,256€	0,966€
>100 g - 250 g	0,165€	1,853€
>250 g - 500 g	0,120€	2,330€
>500 g - 2 000 g	1,310€	0,541€

⁶⁾ Na categoria de Livros, para pesos superiores a 2 Kg e até 5 Kg, deverá ser adicionado ao preço de 2 Kg, o preço por Kg constante do tarifário do Saco Multpostal. Ao valor obtido acresce IVA à taxa legal em vigor.

Conselho Editorial

Publicações Periódicas e Não Periódicas

Escalas de Peso	Prazos
Até 20 g	0,29 €
>20 g-50 g	0,36 €
>50 g-100 g	0,39 €
>100 g-120 g	0,51 €
>120 g-140 g	0,55 €
>140 g-160 g	0,59 €
>160 g-180 g	0,68 €
>180 g-200 g	0,75 €
>200 g-250 g	0,89 €
>250 g-300 g	1,04 €
>300 g-350 g	1,15 €
>350 g-400 g	1,23 €
>400 g-450 g	1,28 €
>450 g-500 g	1,34 €
>500 g-750 g	1,96 €
>750 g-1000 g	2,22 €
>1 000 g-1 500 g	2,45 €
>1 500 g-2 000 g	2,93 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Económico

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,509€	0,000€
>20 g - 100 g	0,876€	0,509€
>100 g - 250 g	0,767€	4,520€
>250 g - 500 g	1,496€	2,942€
>500 g - 2 000 g	3,105€	2,249€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,518€	0,000€
>20 g - 100 g	0,950€	0,898€
>100 g - 250 g	1,198€	4,999€
>250 g - 500 g	2,460€	3,820€
>500 g - 2 000 g	3,010€	5,396€
Região Especial ⁽¹⁾		
Até 100 g	0,205€	0,773€
>100 g - 250 g	0,132€	1,480€
>250 g - 500 g	0,100€	1,858€
>500 g - 2 000 g	1,052€	0,429€

⁽¹⁾ Região Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

8
 juve
 T
 75

SERVIÇO INTERNACIONAL**Revistas, Publicações Periódicas, Livros e Correio Editorial****Normal**

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,592€	0,000€
>20 g-100 g	1,207€	0,701€
>100 g-250 g	1,059€	6,238€
>250 g-500 g	2,063€	4,050€
>500 g-2 000 g	4,264€	3,102€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,739€	0,000€
>20 g-100 g	1,610€	1,516€
>100 g-250 g	2,020€	8,479€
>250 g-500 g	4,152€	6,460€
>500 g-2 000 g	5,090€	9,179€
Região Especial ⁴⁾		
Até 20 g	0,485€	0,000€
>20 g-100 g	0,898€	1,967€
>100 g-250 g	1,415€	5,900€
>250 g-500 g	2,010€	4,520€
>500 g-2 000 g	3,260€	6,720€

⁴⁾ Região Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

Na categoria de Livros, para pesos superiores a 2 Kg e até 5 Kg, deverá ser adicionado ao preço de 2 Kg, o preço por Kg constante do tarifário do Saco Multipostal. Ao valor bruto acresce IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 7.

TARIFÁRIOS NACIONAL E INTERNACIONAL 2023

SERVIÇO NACIONAL

Jornais, Publicações Periódicas Diárias e Semanárias

Prioritário

Escalaões de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,264€	0,997€
>100 g - 250 g	0,170€	1,914€
>250 g - 500 g	0,124€	2,401€
>500 g - 2 000 g	1,350€	0,558€

Jornais, Publicações Periódicas com outras periodicidades e Livros ^{b)}

Normal

Escalaões de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,261€	0,985€
>100 g - 250 g	0,168€	1,890€
>250 g - 500 g	0,122€	2,377€
>500 g - 2 000 g	1,336€	0,552€

^{b)} Na categoria de Livros, para pesos superiores a 2 Kg e até 5 Kg, deverá ser adicionado ao preço de 2 Kg, o preço por Kg constante do tarifário do Saco Multipostal. Ao valor bruto acresce IVA à taxa legal em vigor.

Handwritten notes in blue ink:
 tur
 43
 73

Conselho Editorial

Publicações Periódicas e Não Periódicas

Escalões de Peso	Preços
Até 20 g	0,30€
>20 g-50 g	0,37€
>50 g-100 g	0,40€
>100 g-120 g	0,52€
>120 g-140 g	0,56€
>140 g-160 g	0,60€
>160 g-180 g	0,69€
>180 g-200 g	0,77€
>200 g-250 g	0,91€
>250 g-300 g	1,06€
>300 g-350 g	1,17€
>350 g-400 g	1,25€
>400 g-450 g	1,31€
>450 g-500 g	1,37€
>500 g-750 g	2,00€
>750 g-1 000 g	2,26€
>1 000 g-1 500 g	2,50€
>1 500 g-2 000 g	2,99€

✓
4423
10
f
75

SERVIÇO INTERNACIONAL

Jornais, Publicações Periódicas, Livros e Correio Editorial

Normal

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,604€	0,000€
>20 g-100 g	1,231€	0,715€
>100 g-250 g	1,080€	6,363€
>250 g-500 g	2,104€	4,131€
>500 g-2 000 g	4,349€	3,164€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,754€	0,000€
>20 g-100 g	1,642€	1,546€
>100 g-250 g	2,060€	8,649€
>250 g-500 g	4,235€	6,589€
>500 g-2 000 g	5,192€	9,363€
Região Especial ⁽¹⁾		
Até 20 g	0,495€	0,000€
>20 g-100 g	0,916€	2,006€
>100 g-250 g	1,443€	6,018€
>250 g-500 g	2,968€	4,610€
>500 g-2 000 g	3,325€	6,854€

2
tur
m
f
h

Jornais, Publicações Periódicas, Livros e Comércio Editorial

Económico

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,519€	0,000€
>20 g-100 g	0,894€	0,519€
>100 g-250 g	0,782€	4,610€
>250 g-500 g	1,526€	3,001€
>500 g-2 000 g	3,167€	2,294€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,528€	0,000€
>20 g-100 g	0,969€	0,916€
>100 g-250 g	1,222€	5,099€
>250 g-500 g	2,509€	3,896€
>500 g-2 000 g	3,070€	5,504€
Região Especial ¹⁾		
Até 100 g	0,209€	0,788€
>100 g-250 g	0,135€	1,510€
>250 g-500 g	0,102€	1,895€
>500 g-2 000 g	1,073€	0,438€

¹⁾ Região Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

Handwritten signature and initials in blue ink.

**TARIFÁRIOS NACIONAL E INTERNACIONAL
2024**

SERVIÇO NACIONAL

Jornais, Publicações Periódicas Diárias e Semanárias

Prioritário

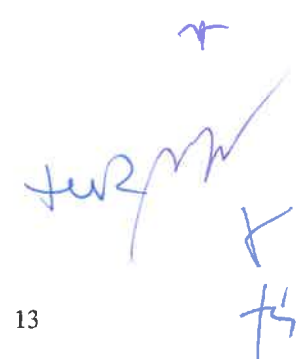
Escalaões de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,269€	1,016€
>100 g - 250 g	0,174€	1,952€
>250 g - 500 g	0,127€	2,449€
>500 g - 2 000 g	1,377€	0,569€

Jornais, Publicações Periódicas com outras periodicidades e Livros ⁶⁾

Normal

Escalaões de Peso	Preços	
	obj.	kg
Até 100 g	0,266€	1,005€
>100 g - 250 g	0,172€	1,928€
>250 g - 500 g	0,125€	2,424€
>500 g - 2 000 g	1,363€	0,563€

⁶⁾ Na categoria de Livros, para pesos superiores a 2 Kg e até 5 Kg, deverá ser adicionado ao preço de 2 Kg, o preço por Kg constante do tarifário do Saco Multipostal. Ao valor obtido acresce IVA à taxa legal em vigor.



Conselho Editorial

Publicações Periódicas e Não Periódicas

Escalões de Peso	Preços
Até 20 g	0,30€
>20 g-50 g	0,37€
>50 g-100 g	0,41€
>100 g-120 g	0,53€
>120 g-140 g	0,57€
>140 g-160 g	0,61€
>160 g-180 g	0,71€
>180 g-200 g	0,78€
>200 g-250 g	0,93€
>250 g-300 g	1,08€
>300 g-350 g	1,20€
>350 g-400 g	1,28€
>400 g-450 g	1,33€
>450 g-500 g	1,39€
>500 g-750 g	2,04€
>750 g-1 000 g	2,31€
>1 000 g-1 500 g	2,55€
>1 500 g-2 000 g	3,05€

SERVIÇO INTERNACIONAL

Jornais, Publicações Periódicas, Livros e Correio Editorial

Nom al

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,616€	0,000€
>20 g-100 g	1,256€	0,729€
>100 g-250 g	1,102€	6,490€
>250 g-500 g	2,146€	4,214€
>500 g-2 000 g	4,436€	3,227€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,769€	0,000€
>20 g-100 g	1,675€	1,577€
>100 g-250 g	2,102€	8,822€
>250 g-500 g	4,320€	6,721€
>500 g-2 000 g	5,296€	9,550€
Região Especial ⁽¹⁾		
Até 20 g	0,505€	0,000€
>20 g-100 g	0,934€	2,046€
>100 g-250 g	1,472€	6,138€
>250 g-500 g	3,028€	4,703€
>500 g-2 000 g	3,392€	6,991€

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Diários, Publicações Periódicas, Livros e Correio Editorial

Económico

Escala de peso	Preços	
	obj.	kg
Europa		
Até 20 g	0,530€	0,000€
>20 g-100 g	0,911€	0,530€
>100 g-250 g	0,798€	4,703€
>250 g-500 g	1,556€	3,061€
>500 g-2 000 g	3,230€	2,340€
Resto do Mundo		
Até 20 g	0,539€	0,000€
>20 g-100 g	0,988€	0,934€
>100 g-250 g	1,246€	5,201€
>250 g-500 g	2,559€	3,974€
>500 g-2 000 g	3,132€	5,614€
Região Especial ^{a)}		
Até 100 g	0,213€	0,804€
>100 g-250 g	0,137€	1,540€
>250 g-500 g	0,104€	1,933€
>500 g-2 000 g	1,095€	0,446€

^{a)} Região Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

Handwritten notes in blue ink, including a checkmark and some illegible scribbles.